



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITARIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELDORA RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADAEIRA, ETC) PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA).	H/HOMEM	400	R\$ 158,07	R\$ 63.228,00

Item	Especificação	Valor Estimado p/ Material	Desconto (%)	Valor c/ Desconto
02	DESCONTO SOBRE O ORÇAMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES.	R\$ 54.333,33	%	

1.2. O VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO É DE R\$ 117.561,33 (cento e dezessete mil e quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)

1.3. A FUNDAMENTAÇÃO DESSA CONTRATAÇÃO É: LEI 14.133/21 ART. 75 INC I.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

Necessidade de manutenção da frota de veículos pesados e maquinas pesadas do município, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentara vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes, transporte de pacientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes às secretarias municipais. Também devido ao Pregão Eletrônico ainda está em fase de elaboração, existe a necessidade de abertura de processo para suprir as demandas urgentes de serviços de mecânica com fornecimento de peças, com objetivo de manter em circulação, em condições de segurança, a frota do município de Rio Real/BA, visando a execução diária dos serviços e operações, uma vez que a Administração não conta com mão de obra suficiente de servidores para atender a demanda, nem local apropriado para realização dos serviços. A contratação objetiva fixar condições gerais para a aquisição de serviços de mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, óleos, lubrificantes e acessórios. A fundamentação e informações relativas à avaliação da viabilidade técnica e econômica, a consideração da solução como um todo e os aspectos relacionados a possíveis impactos ambientais estão expostos no Estudo Técnico Preliminar Apêndice I deste Termo de Referência.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1 Os requisitos para a contratação são aqueles mencionados no item 3 do Estudo Técnico Preliminar, anexo do presente Termo de Referência.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município obriga-se, a:

Designar fiscal do contrato, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º.

4.1.2. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

4.1.3. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, aplicando, se for o caso, as sanções previstas neste Termo de Referência e cláusulas contratuais;

4.1.4. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora, exigindo sua correção imediata, sob pena de suspensão do contrato a ser firmado, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito;

4.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da Contratada;

4.1.6. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa Contratada, até a completa regularização.

4.1.7. Observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Empresa, exigindo todos os documentos de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.8. O Município notificará a Empresa, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

4.1.9. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto desta licitação;

4.1.10. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa desempenhar, por meio dos profissionais, os serviços dentro das normas do contrato a ser firmado;

4.1.11. Impedir que terceiros executem o objeto desta licitação, sem anuência prévia do fiscal do contrato instituído pelo Município;

4.1.12. Verificar, em relação aos empregados da licitante vencedora, o atendimento dos requisitos mínimos de qualificação profissional exigidos, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Contratada se obriga:

3.2.2. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento de materiais e prestação de serviços;

3.2.3. Designar um representante, ou preposto perante o Município a fim de prestar esclarecimentos e atender as solicitações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;

3.2.4. Executar fielmente, dentro dos prazos previstos, todos os serviços que lhe foram confiados, em observância das normas técnicas e em conformidade com as especificações de fábrica, bem como em consonância com as determinações do Fiscal de Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

- 3.2.5. Manter os veículos e seus acessórios, além dos equipamentos necessários ao funcionamento daqueles, em condições normais de funcionamento, procedendo a exames periódicos nos mesmos, ajustando os dispositivos de segurança, demais peças e componentes, mediante manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, de forma a mantê-los em bom funcionamento e dentro dos padrões exigidos pela legislação de trânsito, além das obrigações legais e regulamentares;
- 3.2.6. Submeter à aprovação do Município, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) contadas do ingresso dos veículos na Oficina, os orçamentos solicitados, discriminando de forma clara padronizada, detalhadamente, os serviços a serem executados bem como as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos, observando-se, na formulação dos preços, os valores compatíveis com o mercado e especificados no contrato;
- 3.2.7. Prestar os serviços objeto do Contrato dentro de elevados padrões, empregando e fornecendo peças, componentes, acessórios e materiais originais ou recomendados pela montadora, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização do contrato, quer em razão do material, quer da mão-de-obra.
- 3.2.8. Fornecer quando solicitado pela Contratante laudo técnico concernente às condições de veículos ou componentes que o integrem, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação;
- 3.2.10. Instruir seus empregados e contratados a tratar os servidores da Contratante com urbanidade e respeito;
- 3.2.11. Executar os serviços com pessoal habilitado e devidamente credenciado;
- 3.2.13. Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Contratante sobre os serviços executados;
- 3.2.14. Manter a Oficina com equipamentos e condições necessárias para atendimento dos serviços ora contratados;
- 3.2.15. Manter em boas condições veículos, instalações e equipamentos necessários ao atendimento dos serviços ora contratados;
- 3.2.16. Manter estoque de peças, componentes, acessórios e materiais suficientes para o regular atendimento dos serviços contratados dentro das especificações definidas no edital;
- 3.2.17. Disponibilizar as peças e os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Transporte à medida que houver necessidade, a fim de garantir a plena manutenção da frota.
- 3.2.18. A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pelo Município, a origem das peças e componentes utilizados na realização dos serviços contratados;
- 3.2.19. Conservar e guardar com extrema diligência os veículos da Contratante em sua oficina durante a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva;
- 3.2.20. Somente poderá haver subcontratação de pessoa jurídica para executar parte do objeto, se houver anuência expressa do Município através do fiscal do contrato.
- 3.2.21. Informar à Contratante quaisquer danos causados a quaisquer de seus bens;
- 3.2.22. Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, inclusive danos à integridade física das pessoas, originados direta ou indiretamente da execução do Contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade;
- 3.2.23. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.2.24. Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante;
- 3.2.25. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho e as normas de segurança e proteção do Ministério do Trabalho, fornecendo a seu pessoal equipamento



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

- individual de segurança, orientando e fiscalizando seu uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 3.2.26. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 3.2.27. Fornecer, sem alteração do valor mensal dos serviços, todo material, equipamentos necessários à execução dos serviços;
- 3.2.28. Apresentar à fiscalização do Município todas as peças substituídas dos veículos;
- 3.2.29. Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer outra operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sob a pena de rescisão contratual;
- 3.2.30. Ser habilitada a emitir Nota Fiscal de Serviço e Nota Fiscal de Material;
- 3.2.31. Apresentar Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados e do fornecimento de materiais (peças) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, que não poderá conter rasuras ou imperfeições, ou discrepâncias aos valores e descrições dos orçamentos;
- 3.2.32. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante a prestação dos serviços e do fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- 3.2.33. Comunicar imediatamente a Contratante quaisquer alterações ocorridas no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 3.2.34. Responder pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
- 3.2.35. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços de manutenção e assistência técnica;
- 3.2.40.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 48h (quarenta e oito horas);
- 3.2.40.9. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.
- 3.2.40.11. Comunicar ao Município, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações ocorridas no contrato social, através de documentos comprobatórios;
- 3.2.40.12. Arcar com os ônus decorrentes da utilização de materiais, equipamentos, ferramentas ou produtos utilizados na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pelo Município;
- 3.2.40.13. Tratar todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato, somente com o Fiscal do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros, não credenciados para tal fim.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, incisos II e III, da Lei nº4.133/2021):

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem, ou do serviço.

O objeto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica correspondente.

Toda comunicação entre a contratada e o município relacionada com os serviços deverá ser feita por escrito aos gerentes do contrato.

Os produtos a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e demais órgãos competentes fiscalizadores.

O fornecedor se obriga a comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o objeto que estiverem desacordo com as especificações constantes deste instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

A licitante vencedora deverá manter, na vigência do Contrato Administrativo, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, podendo a Prefeitura, a qualquer tempo, solicitar documentos que comprovem regularidade da Adjudicatária.

O prazo da prestação do serviço do objeto da presente licitação será de 2 (dois) meses para vigência do contrato.

A dilatação dos prazos de conclusão somente será tolerada por problemas de caso fortuito ou de força maior, que se assim ocorrerem, deverão ser comunicados à Secretaria de Administração/Secretaria Municipal de Transportes, por escrito.

A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que não poderão ser realizadas quaisquer alterações exceto se solicitadas e justificadas por escrito pela Secretaria de Administração/Secretaria Municipal de Transportes, ou profissional competente devidamente capacitado para tal fim designado pela Prefeitura Municipal.

Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, ou de força maior ou ainda de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela contratada, bem como, todos os custos de aquisição e transporte. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, INMETRO, e demais órgãos fiscalizadores que regem a matéria.

O objeto deverá ser executado parceladamente, neste período, em conformidade com Ordem de Compra e serviço emitida pela Secretaria de Administração.

Os serviços, serão contratados conforme demanda durante a vigência contratual.

O objeto será recebido provisoriamente, no ato da execução do objeto, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O objeto será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 15, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, 1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art.21, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim

METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Os serviços serão avaliados pelo Fiscal do contrato, mediante vistoria e análise durante o prazo de garantia, para identificar a qualidade dos serviços prestados, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência. Não haverá necessidade de vistoria técnica em razão de que as atividades a serem desempenhadas são comuns, caracterizadas no termo de referência.

A fiscalização se reserva o direito de recusar os serviços executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Secretaria de Administração/Secretaria Municipal de Transporte de Rio Real/BA, A contratada fica obrigada a executar o serviço referente aos veículos relacionados junto às planilhas, respeitando as especificações do fabricante não se admitindo qualquer modificação sem prévia autorização da fiscalização; A contratada deverá se responsabilizar por qualquer dano ou prejuízos causados a Secretaria de Administração/Secretaria de Transporte, em decorrência dos serviços executados.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A fiscalização se reserva o direito de recusar os serviços executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Secretaria de Administração/Secretaria de Transporte do Município de Rio Real/BA.

A contratada deverá se responsabilizar por qualquer dano ou prejuízos causados a Secretaria de Administração/Secretaria Municipal de Transporte, em decorrência dos serviços executado.

.9.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pelos servidores vinculados à Secretaria de Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Transporte Sr.(a), Elaine Meirele Silva de Souza, Portaria 045/2025 e Eric Rezende dos Anjos de Souza, Decreto 252/2025. respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 6.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Rio Real, e conter o número do empenho correspondente.
- 6.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 6.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global para item 01 e menor desconto global para o item 02, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



**PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL**

ESTADO DA BAHIA

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Rio Real, conforme **Anexo II**.



**PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL**

ESTADO DA BAHIA

- b) DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, conforme **Anexo III**
- c) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, conforme **Anexo IV**
- d) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, conforme **Anexo V**
- e) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO), conforme **Anexo VI**

8.0 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

33903000 - 15000000 Material de Consumo

33903000 - 15010000 Material de Consumo

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903900 - 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO

33903000 - 15000000 Material de Consumo

33903000 - 17200000 Material de Consumo

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903900 - 17200000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2038 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

33903000 - 15001002 Material de Consumo

33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

33903000 - 15001002 Material de Consumo

33903000 - 15010000 Material de Consumo

33903000 - 16000000 Material de Consumo

33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903900 - 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2049 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

33903000 - 15001002 Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL**
ESTADO DA BAHIA

33903000 - 16000000 Material de Consumo
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2054 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903000 - 15000000 Material de Consumo
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD BOLSA FAMÍLIA

33903000 - 15000000 Material de Consumo
33903000 - 16600000 Material de Consumo
33903000 - 16610000 Material de Consumo
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

2068 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
33903000 - 15000000 Material de Consumo
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER

2021 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO
33903000 - 15001001 Material de Consumo
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER

2026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33903000 - 15001001 Material de Consumo
33903000 - 15400000 Material de Consumo
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903900 - 15400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9.0 DA LEGISLAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, i
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 117.561,33 (cento e dezessete mil e quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)

Rio Real-Ba, 21 de março de 2025.

Fellipe Matos de Alcantara Souza
Secretário Municipal de Administração

Clécio Nascimento da França
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

RELAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS AÇÃO SOCIAL

VEICULO	COMBUSTÍVEL	COR	FABRICAÇÃO	MODELO	CHASSI	RENAVAN	PLACA	MARCA	SECRETARIA
VAN FOR TRANSIT 410V	DIESEL S10	BRANCA	2023	2024	WF0GTBVF8RU013595	1406696797	SKI3D44	FORD	AÇÃO SOCIAL
CHEVROLET SPIN LTZ AT R7S 1.8L	ÁLCOOL/GASOLINA	BRANCA	2024	2025	9BGC7520SB100190	1414051562	SKH3F60	CHEVROLET	AÇÃO SOCIAL

RELAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS SAÚDE

VEICULO	COMBUSTÍVEL	COR	FABRICAÇÃO	MODELO	CHASSI	RENAVAN	PLACA	MARCA	SECRETARIA
FURGÃO AMBULÂNCIA/SAMU 192	DIESEL S10	BRANCA	2018	2019	8AC906633KE163950	1189651448	PLR9G62	MERCEDES-BENZ	SAÚDE
FIORINO 1.4 AMBULÂNCIA	ÁLCOOL/GASOLINA	BRANCA	2015	2016	9BD26512MG9052078	1107861257	PKG4571	FIAT	SAÚDE
FIORINO HARD WORKING 1.4 AMBULÂNCIA	ÁLCOOL/GASOLINA	BRANCA	2018	2019	9BD2651JHK9125332	1188405974	PLP3D21	FIAT	SAÚDE
FIAT DUCATO ENGESIGMIC	DIESEL S10	PRATA	2018	2018	3C6EFVEK4JE153928	1188393330	PLP9J51	FIAT	SAÚDE
MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	DIESEL	PRATA	2019	2020	93PB43M32LS501492	1219625369	QTW5F21	MARCOPOLO	SAÚDE
VAN FORD TRANSIT MINIBUS 460 B	DIESEL	BRANCA	2024	2025	WFOJTTBF4SU016239	01399911713	SKD6H44	FORD	SAÚDE

RELAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS EDUCAÇÃO

VEICULO	COMBUSTÍVEL	COR	FABRICAÇÃO	MODELO	CHASSI	RENAVAN	PLACA	MARCA	SECRETARIA
ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD ORE 02R	DIESEL	AMARELA	2010	2010	9532882W5AR059135	309819164	NYR7017	VOLKSWAGEM	EDUCAÇÃO
ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	DIESEL	AMARELA	2012	2013	9532E82W8DR305320	595199704	OUV5372	VOLKSWAGEM	EDUCAÇÃO
ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	DIESEL	AMARELA	2012	2013	9532E82W8DR308122	595198481	OUV9342	VOLKSWAGEM	EDUCAÇÃO
MICRO ÔNIBUS COMPLETO VOLARE V8L	DIESEL	AMARELA	S/N	S/N	93PB55M10DC043268	595196454	OUV3247	MARCOPOLO	EDUCAÇÃO
FURGONETA, PEUGEOT PARTNER	BIOCOMBUSTIVEL	BRANCA	2021	2022	8AEGCNFN8NG504820	01277033312	RDL3I99	PEUGEOT	EDUCAÇÃO
RENAULT MASTER L2H2	DIESEL	BRANCA	2021	2022	93YMAFEXCNJ972326	01277323833	RDL9A01	RENAULT	EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

HYUNDAI HD80 F6141 TRAÇÃO 4X2	DIESEL	BRANCA	2021	2022	95PGA18FPNB001004	01282285898	RDR9A99	HIUNDAI	EDUCAÇÃO
ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE 3 TRAÇÃO 4X2 15-210E-C	DIESEL	AMARELA	2024	2025	93ZK61LFZS8708789	1419538788	SKM7H20	IVECO	EDUCAÇÃO
ÔNIBUS URBANO ESCOLAR (ONUREA) LO 916	DIESEL	AMARELA	2022	2023	9BM979282B289779	1346174595	RPU9A24	MERCEDES- BENZ	EDUCAÇÃO
MICRO ÔNIBUS THUNDER WAY/VW ESCOLAR	DIESEL	AMARELA	2019	2020	9532M52P1LR019527	1207876078	PLX8155	VOLKSWAGEM	EDUCAÇÃO
ÔNIBUS VW/15.190EOD E. HD ORE	DIESEL	AMARELA	2019	2020	9532E82W4NR005971	1261464440	RDE3B27	VOLKSWAGEM	EDUCAÇÃO
NISSAN FRONTIER 2.3 ATK ATX4 4X4	DIESEL	BRANCA	2021	2022	8ANBD33B8NL068545	01287387290	RDP9I43	NISSAN	EDUCAÇÃO
ÔNIBUS VW MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	DIESEL	AMARELA	2021	2022	93PB58M10MC065449	1265891122	RDG6A34	VOLKSWAGEM	EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS OBRAS

VEICULO	COMBUSTÍVEL	COR	FABRICAÇÃO	MODELO	CHASSI	RENAVAN	PLACA	MARCA	SECRETARIA
RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA	DIESEL	AMARELA	2020	2020	S/N	S/N	S/N	JCB DO BRASIL	OBRAS
RETROESCAVADEIRA XCMG, XC870BR-I	DIESEL	S/N	S/N	S/N	XUG08703PNPA00446	S/N	S/N	XCMG	OBRAS

RELAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS TRANSPORTES

VEICULO	COMBUSTÍVEL	COR	FABRICAÇÃO	MODELO	CHASSI	RENAVAN	PLACA	MARCA	SECRETARIA
MOTONIVELADORA 120K	DIESEL	AMARELO	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	CATERPILLAR	TRANSPORTE
PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S NACIONAL	DIESEL	S/N	S/N	HL740-9S	S/N	S/N	OVH4370	HYUNDAI	TRANSPORTE
CAR/CAMINHÃO BASCULANTE	DIESEL	BRANCA	2013	2014	953658263ER407224	65631104	OZV5479	VW	TRANSPORTE

RELAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

VEICULO	COMBUSTÍVEL	COR	FABRICAÇÃO	MODELO	CHASSI	RENAVAN	PLACA	MARCA	SECRETARIA
TRATOR AGRÍCOLA 4X4, 105CV	DIESEL	AZUL	2022	2022	9BLP10002NG000152	S/N	S/N	LS TRACTOR	AGRO/MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, que de acordo com item 7.7 a, que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não possuem em seu quadro de pessoal nenhum funcionário na gestão do Município de Rio Real.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988**

DISPENSA Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

....., DE DE 2025.

(REPRESENTANTE LEGAL)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DISPENSA N° ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **DISPENSA N° ____/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA N° ____/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA N° ____/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA N° ____/2025 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA N° ____/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA N° ____/2025 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA N° ____/2025 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA N° ____/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA N° ____/2025 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

DISPENSA Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

DISPENSA Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
PROCEDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL – **DISPENSA Nº ____/2025.**

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL